XXV CONGRESSO DO CONPEDI - CURITIBA

DIREITO EMPRESARIAL I

SANDRO MANSUR GIBRAN

RONEY JOSÉ LEMOS RODRIGUES DE SOUZA

Copyright © 2016 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP
Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:
Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches – UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)
Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF
Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDi
Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC
Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG
Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA
Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

D598
Direito empresarial I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UNICURITIBA;

Coordenadores: Roney José Lemos Rodrigues de Souza, Sandro Mansur Gibran – Florianópolis: CONPEDI, 2016.
Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-315-3
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: o papel dos atores sociais no Estado Democrático de Direito.
1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Congressos. 2. Direito Empresarial. I. Congresso Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Curitiba, PR).

CDU: 34

CONPEDI
Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Florianópolis – Santa Catarina – SC
www.conpedi.org.br

XXV CONGRESSO DO CONPEDI - CURITIBA

DIREITO EMPRESARIAL I

Apresentação

A produção de materiais científicos acerca dos mais diversos temas das ciências sociais aplicadas demonstra fortemente a capacidade transformadora e evolutiva que a formação do saber imprime à sociedade. A constante formulação de pesquisas permite-nos analisar criticamente a realidade socioeconômica em que vivemos, comparando-a ao passado e, assim, possibilitando maiores avanços futuros. Os eventos voltados à produção científica e ao debate reafirmam sua importância na medida em que estão intimamente atrelados à transformação social e, assim, possibilitam o efetivo avanço do ser humano.

Este vigésimo quinto congresso do CONPEDI, ocorrido em Curitiba, teve como principal tema "A Cidadania e Desenvolvimento Sustentável: o papel dos autores sociais no Estado Democrático de Direito".

O grupo de trabalho de Direito Empresarial I, do qual tivemos o privilégio de participar, cumpriu com maestria sua função de produzir material de qualidade, voltado à análise crítica dos fatores sociais, jurídicos, políticos e filosóficos atrelados aos temas propostos, reforçando novamente a ideia de que a sociedade se beneficia diretamente com a produção de conhecimento.

Os 14 (quatorze) trabalhos apresentados englobaram uma ampla gama de temas relacionados ao direito empresarial como, por exemplo, a análise do conceito de empresa social, ainda não regulamentada no Brasil, seu funcionamento e a possibilidade de criação deste instituto em nossa realidade jurídica. Nesse contexto, o artigo intitulado "A Empresa Social Perante os Institutos Jurídicos Societários Positivados na Legislação Brasileira e o Contexto Internacional" trouxe grande contribuição.

Em "A Formação de Cartéis e a Proposição de Acordos de Leniência por Parte das Empresas Autoras de Infração à Ordem Econômica", foram indicados os aspectos que compõem o conceito de cartel, bem como suas consequências ao bom desenvolvimento econômico de uma nação e, assim, relacionou-se tal prática aos acordos de leniência propostos por empresas transgressoras da ordem econômica.

Diante de um cenário de forte desenvolvimento empresarial proporcionado pelas novas tecnologias, o trabalho intitulado "A Natureza Jurídica das Incubadoras e Aceleradoras e suas

Relações Contratuais com as Start-Ups" examinou a natureza jurídica das start-ups, bem como das chamadas incubadoras e aceleradoras, analisando os contratos que tais empresas formulam entre si e, ainda, sugerindo parâmetros à interpretação de tais contratos.

Vislumbrando o cenário de mudança legislativa trazido pelo Novo Código de Processo Civil, o trabalho "A Recuperação Judicial à Luz do Novo Código de Processo Civil Brasileiro" buscou demonstrar que a adoção do novo diploma processual civil permitiu uma leitura mais atual dos processos de recuperação judicial capaz de, casuisticamente, trazer benefícios à sociedade.

Os títulos de crédito também foram objeto de estudo neste encontro do CONPEDI. Em "A Relevância dos Títulos de Crédito do Agronegócio para o Financiamento Privado desse Setor no Brasil", examinou-se a importância dos títulos do agronegócio trazidos pela Lei n 11.076 /2004 para o avanço do setor agropecuário.

Além disso, também foi objeto de análise crítica o instituto da recuperação judicial, tendo como enfoque a alienação patrimonial. Nesse contexto, "Alienação Patrimonial e Outros Males: Percalços à Sustentabilidade da Recuperação Judicial" objetivou investigar a viabilidade da alienação de bens do empresário ou da sociedade com vistas à recuperação de eventual crise proporcionada pelo atual cenário político-econômico.

O setor financeiro e o vasto número de litígios a ele relacionado foi objeto de estudo em "Contratos Financeiros – das Garantias Contratuais – Garantias Reais e Taxas de Juros – do Abuso no Exercício de Direito", o qual explorou as características do sistema de créditos nacional e suas consequências no mercado.

Trazendo viés filosófico, sociológico e jurídico-empresarial, o artigo "Ética Empresarial: as Condicionantes do Comportamento Humano e o Crescimento Econômico como Condicionante de Conduta Ética" teceu análises acerca das condicionantes do comportamento humano, analisando-se a possibilidade de correção de desvios éticos no dia-a-dia empresarial.

Em "Insolvência Transnacional – uma Abordagem Meio de Estudo de Casos – Recuperação Judicial Transnacional" buscou-se analisar a fixação de competência para deferimento de recuperação judicial de grupos com empresas sediadas fora do território nacional, o papel do magistrado nesse contexto e, ainda, a necessidade de regulação da matéria com vistas a proporcionar maior clareza e segurança jurídica às empresas.

O instituto da desconsideração da personalidade jurídica e sua aplicabilidade em situações relativas à dissolução irregular de empresas de responsabilidade limitada, foi didaticamente abordado em “Linhas gerais da Desconsideração da Personalidade Jurídica na Dissolução Irregular da Empresa”. Na oportunidade, foram destacados os impactos trazidos pela aplicação do Novo Código de Processo Civil ao instituto.

Em “Litisconsórcio Ativo na Recuperação Judicial”, analisou-se a possibilidade de um grupo econômico formular apenas um pedido de recuperação judicial, o qual abrangesse todas as suas companhias. Assim, buscou-se analisar quais os eventuais benefícios e/ou prejuízos causados pelo processamento da recuperação judicial em litisconsórcio.

Tendo em vista a importância das cooperativas no cenário atual, bem como o desenvolvimento social por elas proporcionado, o artigo “O Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito – FGCOOP – e sua Natureza Securitária” afirmou a importância da discussão acerca da natureza jurídica do FGCOOP, com vistas a estabelecer os limites da responsabilização deste fundo garantidor.

Na sequência, o mercado financeiro e sua organização estrutural foram objetos de análise em “Os Arranjos Jurídico-Institucionais do Mercado Financeiro no Contexto do Capitalismo Financeirizado”. Com este estudo, buscou-se investigar as diversas características da globalização econômico-financeira, relacionando-as ao sistema jurídico aplicável ao mercado de capitais.

Por fim, o trabalho intitulado “Penhora de Quotas por Dívida Particular de Sócio: Evolução Histórico-Legislativa” contribuiu no sentido de propor a análise histórica acerca da penhora das quotas do sócio e indicar seus efeitos na affectio societatis.

Naturalmente, diante da importante contribuição trazida pelos pesquisadores, pode-se concluir que a principal função acadêmica, qual seja, a de promover e consolidar novas respostas ao convívio em sociedade foi observada e cumprida. Os produtos gerados por ocasião dos trabalhos apresentados e dos debates que lhes seguiram reafirmaram a importância da pesquisa, vista nesse contexto como um efetivo instrumento de transformação social.

Prof. Dr. Sandro Mansur Gibran - UNICURITIBA

Prof. Dr. Roney José Lemos Rodrigues de Souza - UNICAP

ÉTICA EMPRESARIAL: AS CONDICIONANTES DO COMPORTAMENTO HUMANO E O CRESCIMENTO ECONÔMICO COMO CONDICIONANTE DE CONDUTA ÉTICA

BUSINESS ETHICS: THE BEHAVIOR OF RESTRICTIONS HUMAN AND ECONOMIC GROWTH AS ETHICAL CONDUCT OF CONDITIONING

Magna Boeira Bertusso

Resumo

A pesquisa promove a reflexão sobre as condicionantes do comportamento humano com vistas a analisar a possibilidade de correção de desvios éticos na postura organizacional. O tema considera que o comportamento ético reconhecido é o bem agir livre e espontâneo. No contexto empresarial, a confecção de códigos de conduta não garante a atuação ética de organizações ou pessoas. Deste modo, se deve compreender as condicionantes internas e externas do comportamento como meio de se encontrar alternativas possíveis ao renascimento moral da humanidade.

Palavras-chave: Ética empresarial, Crescimento econômico, Condicionantes do comportamento moral

Abstract/Resumen/Résumé

Research promotes reflection on the conditions of human behavior in order to examine the possibility of correction of ethical misconduct in organizational stance. The subject believes that ethical conduct is good to act free and spontaneous. In the business context, the preparation of codes of conduct does not guarantee the ethical performance of organizations or persons. Thus, one must understand the internal and external factors of behavior as a means to find possible alternatives to the moral rebirth of humanity.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Business ethics, Economic growth, Conditions of moral behavior

INTRODUÇÃO

A pesquisa não tem o intuito de originalidade, sua pretensão restringe-se a suscitar a reflexão acadêmica, social e organizacional por meio da revisão de conhecimentos pontuais, advindos de distintas áreas como Economia, Psicologia, Psicanálise, Sociologia sobre condicionamento do comportamento humano.

Precede a investigação, no entanto, compreender a disciplina para a qual o estudo se destina. O uso do termo 'sustentabilidade', na nomenclatura da disciplina é aplicado à Ética Empresarial, como "[...] uma nova forma de fazer negócios, que tem como pressuposto o novo papel da empresa na sociedade" (BORGER, 2013, pág. 54). Significa dizer, em termos de sustentabilidade organizacional, a observação pelas empresas, no desenvolvimento de suas atividades, dos aspectos socioambiental, socioeconômicos e ecoeficiência, ("*triple bottom line*"), (SANTOS, 2015, pág.10).

A disciplina ainda adota Direitos Especiais em sua nomenclatura, são direitos aplicáveis a relações específicas, que requerem do direito, especial proteção, inclui em seu bojo, a Criança e Adolescente, Idoso, Mulher, Portadores de necessidades especiais, Consumidor e Meio Ambiente.

Isto exposto, melhor se compreende a relação entre Ética Empresarial, sustentabilidade e Direitos Especiais. Além, evidencia a necessidade de maior suporte à sustentabilidade como meio de garantir dignidade humana àqueles a quem se pode vulnerar no âmbito social ou organizacional.

Seguindo Asti Vera (1976, apud LAKATOS, 2003, pág. 44), para o qual é mister determinar com precisão o tema a que se busca desenvolver, a temática volta-se amplamente, à análise interdisciplinar das condicionantes do comportamento humano, verificando as múltiplas razões que interferem para o resultado 'conduta consoante ou dissonante' do estabelecido nos códigos de conduta ético-organizacional, considerando que os destinatários de direitos especiais são parte, não raras vezes vítimas, dessas relações e comportamentos.

A lacuna que se apresenta, e que este estudo visa a suprir sobre a temática sob enfoque, relaciona-se com a crescente necessidade de tecer reflexões éticas sobre temas do cotidiano humano, disponibilizando o conhecimento para aplicação prática. Conforme Edgar Morin (2005, pág. 136) "Enquanto o saber, na tradição grega clássica até a Era das Luzes e até o fim do século 19 era efetivamente para ser compreendido, pensado e refletido, hoje, nós, indivíduos, nos vemos privados do direito à reflexão."

Assim, refletir ética nas organizações, por meio de vieses transdisciplinares é imperativo que se impõe, sobretudo pela onda politicamente correta de as organizações

implantarem códigos de conduta com pretensão à regular a completude de comportamentos, da potência ao ato.

No entanto, o ideal moderno de previsões universais, resta superado, e os códigos de conduta poderiam ser reduzidos a uma única diretriz: "Jamais prescindir ao bem!", isto porque, conforme se verificará, a fluidez das relações impede previsões e respostas concludentes, além de posturas inflexíveis, a perspectiva de bem e de mal agora devem se amoldar aos vários contextos e circunstâncias de uma sociedade de comportamentos e modelos plurais.

O agir ético na era globalizada e tecnológica encontra diversos desafios, como a conjugação de interesses individuais aos interesses coletivos, a obtenção de consciência responsável de posteridade, além da difícil tarefa de eleição de valores socialmente desejáveis, numa sociedade multicultural.

A busca pelos fatores internos e externos que influenciam a conduta humana, urge da necessidade de promoção de justiça social, para a qual, dignidade humana é requisito.

As organizações, como entidades sociais influenciam comportamentos e por isso se esforçam para que seus códigos de conduta ética reflitam valores primordiais para a consecução dos objetivos da sociedade baseados na ideia de bem comum.

Neste contexto, se pode acrescentar no sentido de bem comum, as concessões mútuas como forma de exercício da tolerância, isto não significa deixar de lado interesses individuais para atender interesses puramente coletivos, mas harmonizá-los na busca de interesses, sem prescindir da integridade. Neste sentido, Ayn Rand (1991, pág.90) destaca: "A integridade não consiste na lealdade aos caprichos subjetivos de alguém, mas a princípios racionais". Serão racionais os princípios que conduzem ao bem geral e particular, simultaneamente.

Contudo, ainda se verificam desvios de conduta nas instituições, e como consequência disso, crescente desigualdade e injustiça sociais. Não há como afirmar que alguém ou alguma organização são éticos se estes não estiverem balizados pelo senso de justiça, pois o sentido de justiça, caminha junto com o sentido de bem. Para fazer o bem, é necessário antes, *ser* justo.

Aristóteles, Livro V da Ética a Nicômaco, entende que se os homens fossem justos, o sistema jurídico seria desnecessário, mas para considerar o bem agir, o respeitador da lei, ainda deverá agir corretamente com o próximo:

> [...] tanto o homem que respeita a lei (*nomos*) quanto aquele que age corretamente serão considerados justos (*dikaioi*). Portanto "justo" significa dentro da lei e

> respeitador dos outros. E injusto significa tanto o que desrespeita a lei, quanto o que age indevidamente em relação ao outro. (ARISTÓTELES, 1129b5-30)

Deste modo, restritivamente ao âmbito organizacional, verifica-se não obstante a implantação de programa de conduta, nem sempre os resultados obtidos correspondem às expectativas do programa.

Tais ocorrências, geram efeitos secundários indesejáveis, que se manifestam em outros eventos sucessivos, tais como, o desperdício de materiais, mau uso de máquinas e equipamentos levando por vezes à inutilização parcial ou total do bem, ou ainda, a descortesia nas relações internas e externas que a empresa mantém para o desenvolvimento de suas atividades, maculando assim, sua reputação.

De acordo com Robert Henry Srour (2006, pág. 37), em palestra proferida para o XI Seminário de Comunicação do Banco do Brasil (2006, pág. 39): "A questão do capital de reputação é extremamente delicada, porque diz respeito ao imaginário da população", o autor ainda ressalta o benefício da boa reputação às empresas, dentre os quais a menor vulnerabilidade a processos judiciais e a valorização de seus ativos, se destacam (2006, pág. 40).

Porém, não se atribui as falhas aos programas de conduta, mas há um fator outro que age na disposição receptiva dos códigos de conduta e muitas vezes ignorado no debate empresarial, o crescimento econômico como influência (externa) no ânimo do indivíduo condicionando seu agir.

Destarte, o ponto de vista defendido na pesquisa, de que o crescimento econômico não se restringe à promoção da prosperidade e do progresso das nações, mas também atua como fator de enfraquecimento dos costumes, dos valores e da moral, atuando, portanto, como condicionante do comportamento humano, sobretudo nas organizações.

A delimitação do tema, portanto, consiste em concentrar o estudo à análise da correlação entre o crescimento econômico como condicionante da conduta humana.

A justificativa da pesquisa reside nas inquietações reflexivas do autor, que se desdobram em questionamentos. Especificamente, a problemática central, buscará entender "Em que medida o crescimento econômico influenciaria desvios éticos?", e a partir do tema principal, buscar argumentos bibliográficos para compreensão dos temas adjacentes, que envolvem as seguintes questões: 'Como estabelecer nos códigos de conduta, valores ideais, diante da dinamicidade dos valores sociais, em constante transformação?'; a terceira indagação consiste em refletir: 'O que influencia desvios éticos?' e, por fim, 'É possível ou eficaz, tentar corrigir desvios éticos por meio de códigos de conduta?'

Para tanto, adotar-se-á para o artigo, idênticos critérios eleitos para dissertação, como um "[...] estudo recapitulativo, analítico, interpretativo a respeito de um tema bem específico e delimitado" (LEITE, 2011, pág. 22).

Pela natureza qualitativa da pesquisa, optou-se pela adoção do método fenomenológico (Edmund Husserl / 1859-1938) que proporcionará as bases lógicas da investigação, visto que o método "[...] propõe-se a estabelecer uma base segura, liberta de proposições, para todas as ciências" (GIL, 2008, p. 14), possibilitando reconhecer as várias realidades que surgem do fenômeno, pois, há tantas realidades possíveis "[...] quantas forem suas interpretações e comunicações" (BICUDO, 1994 apud GIL, 2008, pág. 15).

A especial contribuição do método fenomenológico à pesquisa, consiste em livrar o fenômeno, da influência da subjetividade analítica do pesquisador e também da objetividade que se emprestada ao fenômeno, e que o explica a partir da relação entre causa e efeito. Deste modo, tem-se como realidade, apenas o que emerge da pureza do fenômeno, "[...] o compreendido, o interpretado, o comunicado" (GIL, 2008, pág. 14)

Dentre os métodos que indicam os meios técnicos da investigação, será utilizado o método observacional, que permite ao pesquisador desenvolver a investigação por meio da observação de fenômenos pretéritos e do presente para, concomitantemente ao método comparativo estabelecer distinções e similitudes (GIL, 2008, pág. 16), utilizar-se-á para tanto, como principal técnica de pesquisa, a técnica documental indireta, por meio de pesquisa bibliográfica e documental (MEDEIROS, 2006, pág. 44), confrontando as expectativas dos programas de conduta aos seus resultados concretos, a partir de publicações já existentes.

Adotou-se o funcionalismo como teoria fundante da investigação, porque o raciocínio basilar do funcionalismo defendido por Bronislaw Malinowski (1884-1942) é de que "[...] se os homens têm necessidades contínuas como uma consequência de sua composição biológica e psíquica, então essas necessidades básicas irão requerer formações sociais que satisfaçam efetivamente tais necessidades" (GIL, 2008, pág. 19), a teoria fundante se revela como marco teórico que balizará o estudo.

Justifica-se assim, a relevância do que propõe investigar a pesquisa, com ênfase ao confronto entre as diferentes condicionantes do comportamento humano (transdisciplinaridade), dentre as quais, o crescimento econômico considerado condicionante externa, revela-se objeto principal de enfrentamento temático.

Para se alcançar o objetivo geral da pesquisa, portanto, o tema se desdobrará em três objetivos específicos, quais sejam: a) buscar compreender as condicionantes do comportamento humano (expectativas; esquemas; instituições) de acordo com a psicologia, a

psicanálise e a sociologia; b) revisitar os ideais que formaram o pensamento moderno sobre o crescimento econômico e seus vieses na pós-modernidade; c) estabelecer a relação entre o crescimento econômico e o enfraquecimento dos costumes, dos valores e da moral.

O capítulo inaugural (capítulo 2) terá como finalidade a definição de ética e moral, levantará ao final, questões complementares ao tema central, a fim de conduzir a pesquisa às hipóteses possíveis que se ocupam das condicionantes do comportamento humano (seção 2.1), selecionando dentre as diversas teorias existentes, apenas aquelas que se harmonizam ao raciocínio a que se pretende desenvolver neste estudo, auxiliado pela psicologia social (seção 2.1.1), pela psicanálise (seção 2.1.2) e pela sociologia (seção 2.1.3). A seção 2.2, se dedicará ao debate sobre o atual cenário (capitalista, global e tecnológico) e suas influências para o crescimento econômico, para o enfraquecimento dos laços com os costumes, a moral e dos valores, gerando consequências condicionantes do comportamento humano.

O capítulo intermediário (capítulo 3), caminhará ao encontro da Ética Empresarial, estabelecendo a relação entre os conhecimentos adquiridos no capítulo inicial com questões atinentes ao reconhecimento da organização como entidade social.

As seções finais (3.1; 3.2) se dedicam à passagem da modernidade à pós-modernidade, buscando fundamentos para as transformações sociais que refletem no comportamento moral individual.

O estudo se encerra com considerações que visam apresentar os resultados obtidos das reflexões estabelecidas entre os capítulos, cumprindo o ciclo dialógico que a opção pelo método fenomenológico possibilitou tecer, apresentando os resultados que se obtiverem das investigações efetuadas, nas considerações finais.

ÉTICA E MORAL

Os fatos da vida surgem das relações estabelecidas entre os homens, oportunidade para o desenvolvimento das ciências, uma vez que "A ciência é uma estrutura construída sobre fatos" (DAVIES, J.J.; apud CHALMERS, 1993, pág. 19), não se afasta da definição, a ciência ética.

Situada no campo da filosofia, a palavra ética, deriva do termo grego *'ethos'* designando costumes e valores de uma determinada sociedade ou cultura. Os romanos originaram a palavra *moralis* (moral), mantendo, todavia, o mesmo significado de *ethos* (MARCONDES, 2009, pág. 09). Porém, [...] o significado etimológico de *moral* e de *ética* não nos fornecem o significado atual dos dois termos [...]", (VÁZQUEZ, 2005, pág. 24).

Os termos não se confundem, embora se relacionem, pois, ética é ciência enquanto moral é objeto (NALINI, apud BITTAR, 2014). Como ciência, a ética relaciona-se com um método, que lhe confere confiabilidade[1], e também com um objeto (moral), por isso mesmo, "A ética é a ciência da moral, isto é, de uma esfera do comportamento humano" (VÁZQUEZ, 2005, pág. 23).

Deste modo, fazer ciência é sistematizar conhecimentos por meio de método e estrutura, com o intuito de comprovar o conhecimento extraído da observação do fenômeno; do mesmo modo se opera com a ciência dos costumes, as questões morais suscitadas a partir do comportamento individual manifestado em sociedade é o objeto do qual se ocupa a ética.

Significa dizer, que os fatos da vida em sociedade, fornecem elementos para construção de princípios que se aplicarão na própria sociedade. No caso da ética, os elementos colhidos dos fatos morais (objeto) serão justapostos na sociedade. Por isso mesmo se pode afirmar que a moral possui dois planos, o plano normativo e o plano fatual (VÁZQUEZ, 2005, pág. 63).

A norma e o fato se encontram na moral e na moralidade, respectivamente. Muito embora a palavra moral e moralidade, regra, sejam utilizadas como sinônimo, é necessário a separação dos termos em dois planos, para melhor ilustração do campo de incidência de cada uma, justificando-se tal distinção, pela necessidade de harmonização entre o plano da moral (o ideal/dever ser) e da moralidade (real/ser), projeto maior da razão, perseguido na modernidade.

A incidência do plano normativo, designa-se "moral", são "[...] princípios, normas, imperativos ou ideias morais de uma época ou de uma sociedade determinadas [...]" (VÁZQUEZ, 2005, pág. 66), em outras palavras, se está diante do ideal, do mundo do '*dever-ser'*.

Ao se referir ao plano fatual, se diz *moralidade,* porquanto se está diante de ações concretas, da realidade, ou do mundo do ser. Vázquez (2005, pág. 64) explica a necessária relação estabelecida entre mundo da moral e o mundo da moralidade, encerrando assim, o assunto "O normativo está, por sua vez, numa especial relação com o fatual, pois toda norma, postulando algo que deve ser, um tipo de comportamento que se considera devido, aponta para a esfera dos fatos, porque inclui uma exigência de realização."

[1] Na atualidade, porém, a conclusividade científica está à prova, pois, já se admite que não há teorias científicas que sejam conclusivamente provadas como verdadeiras ou conclusivamente desaprovadas, e há ainda, aqueles que consideram que "[...] a ciência não tem características especiais que a torne intrinsecamente superior a outros ramos do conhecimento tais como mitos antigos ou vodu. A ciência deve parte de sua alta estima ao fato de ser vista como a religião moderna, desempenhando um papel similar ao que desempenhou o cristianismo na Europa em eras antigas." In: FEVERABEND, P.K.; (1970 e 1975, apud CHALMERS, 1993, p. 13-14).

De outro prisma, tem-se a ética e a distinção designativa do termo a partir das palavras gregas *'ethos'* (singular) e '*éthe' (*plural), suas variações indicativas, a primeira é aplicável ao indivíduo, enquanto a segunda é aplicável à coletividade, nos dois casos, entretanto, com mesmo sentido, referem-se aos hábitos ou comportamento (BITTAR, 2014, pág. 45).

O hábito constitui o comportamento de uma pessoa, não é um aspecto natural, mas sim, apropriado pela sua personalidade - do latim, *personalis*, caráter singular de uma pessoa, e que a distingue de outra - diferentemente das características que lhes são naturais, como a cor dos olhos ou a voz, o comportamento é moldado de acordo com os valores eleitos pela sociedade a qual o indivíduo está inserido, por isso, neste contexto, o comportamento consiste em *aquisição* humana:

> Certamente, moral vem do latim *mos* ou *mores* "costume" ou "costumes", no sentido de conjunto de normas ou regras adquiridas por hábito. A moral se refere, assim ao comportamento adquirido ou modo de ser conquistado pelo homem. *Ética* vem do grego *ethos*, que significa analogamente "modo de ser" ou "caráter" enquanto forma de vida também adquirida ou conquistada pelo homem. Assim, portanto, originariamente, *ethos* e *mos*, "caráter" e "costume", assentam-se num modo de comportamento que não corresponde a uma disposição natural, mas que é **adquirido ou conquistado por hábito** [...]. (VÁSQUEZ, 2005, pág. 24) (grifos nossos)

O comportamento assim adquirido ou conquistado pelo homem, é fruto da interação, fator multicultural (particular/social), absorvido paulatinamente ao longo de suas vivências e de acordo com a acumulação do conhecimento advindo das diversas disposições (intelectualidade, afetividade, caráter, condições de vida, etc.), e que tornam a pessoa *'aquilo que ela é'*.

E o que é a pessoa? Um dos temas centrais do debate filosófico *("Quem somos?")* permanece inconclusivo, mas encontra na psicanálise, na psicologia social e na sociologia (com a devida licença do método fenomenológico aqui adotado), não a resposta, mas antes, a justificativa para as variações no comportamento, indicativo do que pode ser (ou deveria ser) o agir humano, conforme se verificará (seção 2.1).

CONDICIONANTES DO COMPORTAMENTO HUMANO

O modo de se relacionar com o outro (sociedade), a partir de uma relação ética, está ligada com a intersubjetividade (reciprocidade), e a formação desta, não depende

exclusivamente do avanço temporal (cronológico) dos indivíduos, mas um fator lógico do qual se depreende a maturidade social, e a capacidade de comunicação de consciências individuais de um modo racional, fruto da associação biológica aos fatores outros, como por exemplo, o fator cultural, ambiental e das condições psicológicas do indivíduo.

O comportamento que importa a este estudo, é o comportamento desejável, ideal ou ético assim reconhecidos pelos padrões sociais. A importância de se compreender padrões sociais e principalmente, de segui-los, é impar, pois "[...] cada indivíduo nada seria, nem qualidade ou riqueza possuiria, se não fosse graças à sociedade em que vive: ela é este *'ser'* portador de qualidades apreciáveis e indispensáveis". (DURKHEIN apud LA TAILLE, 2007, pág. 13).

Por conseguinte, o comportamento humano refletido na sociedade não se pode afirmar, autônomo, pois, há condicionantes que influenciam na conduta. Denomina-se condicionante, todo fator propulsor a realização de um fato (da potência ao ato), necessária à sua realização.

Assim, as condicionantes do agir ético tem seu contrário, o agir antiético, mas as duas formas de agir, estão inseridas no que se define, comportamento humano.

Comportamento humano, é o modo como o indivíduo procede em razão de estímulos ou com vistas a suprir suas necessidades. Para a investigação sobre o comportamento humano, que conduz o indivíduo a adotar uma conduta ética ou antiética, é imprescindível analisar a dimensão e a influência entre dois mundos, o mundo interior (particularidade) e o mundo exterior (socialidade).

É no mundo exterior que o mundo interior se manifesta. Assim, ilustra bem a relação entre os dois mundos, a frase do escritor gaúcho Luiz Fernando Veríssimo (1936-) "[...] ninguém é nada sozinho, somos o nosso comportamento com o outro" (RODRIGUES, *et al.;* 2009, pág. 13).

Esse aspecto afetivo conferido à relação indivíduo-sociedade, não se desvincula da racionalidade, conforme La Taille (2007, pág. 13) explica: "Para ele [Durkhein], o indivíduo deve fazer uso de sua inteligência não para construir uma moral, mas sim para conhecer e compreender aquela imposta pela sociedade, e melhor aplicá-la."

Embora se reconheça a particularidade como um fator de preponderante ingerência na pessoa, capaz de impulsionar suas escolhas, inegável a influência do outro (exterior) no "*eu"* (interior), afirmando a condição humana como fruto de suas interações.

Em outras palavras, para se atingir o ideal ético, não se deve reduzir a ética à filosofia, sequer a ética empresarial à ética aplicada, uma vez que os valores morais, são

manifestações da complexidade que envolve a cognição para formação do comportamento humano e os códigos de conduta ética promovidos pelas organizações somente terão majorada sua eficácia, se considerarem seus outros aspectos, advindos de outras áreas do conhecimento que não apenas, o conhecimento filosófico.

Neste sentido, se passa a conhecer, na seção seguinte, duas teorias da psicologia social sobre o comportamento humano que servirão de subsídio para o argumento condicionante e para o debate que se pretende no universo ético.

PSICOLOGIA SOCIAL: EXPECTATIVAS

A psicologia social se ocupa da interação social e do processo cognitivo por ela gerado: "Essa ação mútua afeta, de uma forma ou de outra, pensamentos, emoções e comportamentos das pessoas envolvidas" (RODRIGUES, *et al.;* 2009, pág. 13).

Intimamente ligada à sociologia, a psicologia social difere desta quanto ao objeto de investigação, a sociologia volta-se a observação das instituições sociais (família, Estado, Igreja, etc.), enquanto a psicologia social se debruça sobre as relações interpessoais (comportamento individual). Em suma, cada uma das ciências opera em níveis distintos, o nível pessoal/interpessoal (psicologia social) e o nível posicional (grupo), societal ou ideológico (sociologia), (RODRIGUES, *et al.;* 2009, pág. 17-18).

É proveniente da psicologia social, o estudo sobre as *expectativas* criadas em relação ao outro, que interferem no comportamento humano, sobretudo no julgamento, inclinando ao comportamento diversos do que se teria sem a influência das expectativas sobre o julgamento, como por exemplo, a agressividade, o preconceito ou violência, o comportamento assim é fundamentando mais no que se espera do outro, do que efetivamente do que se espera no outro e do seu comportamento. (RODRIGUES, *et al.;* 2009, pág. 13-14). Neste sentido,

> Em primeiro lugar, sendo a Psicologia a ciência que pretende conhecer, prever e, quem sabe um dia, controlar o comportamento, a compreensão das exigências do papel pode auxiliar a explicar o comportamento das pessoas que o desempenham, tendo em vista, além de tudo, a tendência humana de corresponder às expectativas dos outros. (BRAGUIROLLI, 1994, pág.142)

O estudo do papel das expectativas na interação social, pode ser absorvido para o estudo sobre a interação entre a organização e pessoas, isto é, interações ocorridas no âmbito

organizacional considerando aqui, as múltiplas relações estabelecidas entre organizações, entre organizações e pessoas e interpessoais no âmbito das organizações.

Tornando às percepções pautadas em expectativas, verifica-se que excesso ou reduzidas expectativas sobre algo ou alguém, culminam sempre em frustrações decorrentes do julgamento equivocado.

Disso, resultam dificuldades estabelecidas na comunicação, sobretudo nas organizações, no ambiente interno, entre trabalhadores e seus superiores hierárquicos, bem como, entre membros de uma mesma equipe de trabalho ou ainda, na relação com o ambiente externo à organização, como consumidores, fornecedores, parceiros, governos e concorrentes. A supressão de expectativas, ou o estabelecimento de expectativas saudáveis, por meio da análise do outro a partir da realidade, poderia minimizar conflitos nas empresas e condicionar positivamente o comportamento de seus membros.

Daí a relevância de compreender como as interações podem influenciar o comportamento, e principalmente, como reagir contra fatores que interferem negativamente nos processos mentais (como as expectativas insuficientes ou as expectativas irrealizáveis).

As expectativas se operam desde o momento da formação do pensamento, até o processamento da informação (momento interativo ou comunicação), bem como no julgamento posterior (impressão), que desencadeará o comportamento efetivo e indesejável.

A mera expectativa pode distinguir-se da expectativa irrealizável, ou seja, não há nada demais em se ter expectativas reais em relação a algo ou alguém, que poderão ou não se confirmar, os problemas surgem, quando as expectativas são irrealizáveis ou insuficientes, espera-se mais do que o outro pode realizar ou se espera menos do que o outro tem condições de realizar.

Quando se espera mais do que o outro pode dar/realizar, a expectativa pode estabelecer padrões inatingíveis e assim, o julgamento imperativo sobre o outro, será demasiadamente rigoroso – hipoteticamente, pode exemplificar bem essa situação a expectativa lançada pelo departamento de Recursos Humanos (R.H.) de uma empresa sobre determinado funcionário, de que o mesmo ao ser contratado em razão de sua altíssima qualificação poderá trazer à empresa benesses extraordinárias que efetivamente não estão ao seu alcance nem são objetos contratados para a função exercida.

Considerando o exemplo supra, o departamento de Recursos Humanos da empresa jamais teria suas expectativas plenamente satisfeitas, e disso resulta a comum prática das organizações de rotatividade contratual, inadmitindo-se as menores falhas. O comportamento de contratar e demitir pessoas continuamente com base na construção de julgamento sobre

expectativas irrealizáveis, pode ser mais prejudicial à empresa, do que ao indivíduo que foi objeto das expectativas.

O julgamento equivocado que se teve no caso hipotético, demonstra que diante da não satisfação das expectativas elencadas, ocorre a construção de impressões errôneas, de tratar-se, por exemplo, de funcionário desidioso, e para tais casos, regra, o protocolo das organizações é o desligamento do funcionário dos quadros da empresa.

Por outro lado, os ruídos provocados na comunicação devido as expectativas da empresa em relação ao funcionário, promoveriam um ambiente de trabalho pouco ou nada saudável, ampliando o temor dos demais de tornarem-se as próximas 'vítimas' das expectativas irrealizáveis.

Quando espera-se menos do que o outro pode dar/realizar, as expectativas sobre o outro atingem níveis miseráveis, assim, apesar das inúmeras tentativas de o indivíduo demonstrar sua capacidade, o julgamento (impressão) de incapacidade sobre o outro, jamais atribuiria tarefas que exijam responsabilidade ou confiança, impedindo deste modo, a progressão do funcionário dentro da empresa, e a impossibilidade de o mesmo atingir níveis mais altos de cargos e/ou salários, gerando igualmente a frustração, insatisfação e desmotivação.

Nestes casos, a produção seria por certo reduzida, tornando-se novo argumento da empresa para a dispensa do funcionário (hipotético). Do mesmo modo que acontece na expectativa irrealizável, haverá um ruído na comunicação entre o funcionário e a empresa.

O comportamento condicionado por expectativas, conduz a erros de julgamento e por isso mesmo um agir distorcido e nem sempre harmonioso com preceitos éticos.

Além disso, julgamentos equivocados causam prejuízos diversos às empresas, nas suas relações externas, mas especialmente, internamente, a gestão fica comprometida com questões como demissões e novas contratações envolvem altos custos extras à empresa (rescisões de contrato de trabalho e/ou indenizações diversas), senão por vezes, o dispêndio de tempo, dinheiro e pessoal para administração de situações conflituosas relacionadas aos conflitos decorrentes das expectativas não supridas por excesso ou insuficiência no julgamento. Neste ínterim, sucessivas violações éticas podem ser ou efetivamente são reproduzidas no cotidiano das empresas.

A fim de evitar tais situações, os conhecimentos sobre a interação social e seus processos cognitivos, advindos da psicologia social poderão auxiliar as organizações na condução de suas relações (internas e externas), aproximando tanto quanto possível, a postura da organização à postura ética esperada pela sociedade.

A convicção de que a criação de códigos de conduta não equacionam problemas de expectativas nas interações sociais, devolve à empresa o dever de promover essa consciência entre seus membros, para que estes, conhecedores do funcionamento das expectativas no julgamento e conduta humanos, passem a adotar uma postura responsável em relação às impressões sobre o outro, e assim, possam estabelecer entre si, e entre a organização, uma comunicação livre de ruídos, facilitando a adoção das regras morais de forma espontânea e assertiva.

Similar às expectativas, é a atuação dos esquemas sociais nas relações interpessoais, conforme se verificará no tema seguinte, sobre a profecia autorrealizadora, igualmente tema de psicologia social que poderá contribuir substancialmente para a correção de posturas desviantes durante as interações sociais.

Psicologia Social: Profecia Autorrealizadora

Denomina-se *"profecia autorrealizadora"* a consequência direta dos esquemas sociais, no comportamento humano, conforme Rodrigues (et al., 2009, pág. 65-66), exemplifica a partir de estudo realizado por Rosenthal e Jacobson (1968), que analisaram os diferentes comportamentos de professores, diante de referências descritas sobre a dotação intelectual de seus alunos.

A experiência consistiu em repassar aos professores, o resultado de um suposto teste denominado "inteligência de Harvard", cujo resultado classificou alguns alunos na categoria "superiormente dotado" e os demais como parte dos "inferiormente dotados". Diante dos resultados, ativou-se na mente dos professores, os esquemas que determinariam suas condutas sucessivas. Deste modo, diante de um aluno classificado como 'desatento', a postura do profissional, condicionada pelo esquema alterou sua conduta em face daquele determinado aluno, agindo de modo diverso do que agiria, caso o aluno estivesse no rol de classificados como "superiormente dotados", a consequência desse comportamento condicionado do professor, conduziu o aluno a *corresponder ao esquema*, ou seja, o aluno perfez o comportamento 'antevisto' pelo mestre, confirmando assim, "[...] influência da categorização na percepção do aluno [...]", que reagiu de acordo com o categorizado no esquema (RODRIGUES, *et al.;* 2009, pág. 65-66).

A compreensão sobre o funcionamento dos gatilhos emocionais que são disparados reciprocamente no momento da interação entre as pessoas da organização poderá servir de alerta e prevenção contra comportamentos preconceituosos e julgamentos discriminatórios,

evitando-se rótulos (categorização) que desencadeiam o comportamento inadequado (antiético) em relação ao outro, como consequência sucessiva do esquema.

Deste modo, informar e conscientizar os membros da organização sobre a influência de esquemas condicionantes do comportamento, poderá servir de alerta (autocrítica) sobre a tendência humana de apoiar as primeiras impressões em relação ao outro a partir das informações fornecidas pela *expectativa* impressa nos esquemas, e que nem sempre correspondem, portanto, a realidade.

Ainda, esquemas mentais conduzem à falsa percepção do outro, e deste, o falso julgamento que se estabelece do comportamento do outro, gerando falsa realidade sobre a imagem, postura e comportamento do outro. Os juízos equivocados estabelecidos sobre o outro, no âmbito organizacional, poderá causar recompensa ou punição indevidos, por meio de promoções ou demissões injustas.

De igual forma, para a ética organizacional, compreender como a ingerência dos esquemas sociais atuam como condicionantes da profecia autorrealizadora servirá de mecanismo articulador para se obter posturas laborais ideais (ou desejáveis) no ambiente organizacional, assegurando maior efetividade dos códigos de conduta ética.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo buscou cumprir com o objetivo proposto de revisar pontualmente conhecimentos transdisciplinares da psicologia social, da psicanálise e da sociologia, e da economia, a fim de estabelecer a interseção entre estes e a ética empresarial a fim de suscitar o debate acadêmico em torno das condicionantes do comportamento humano.

Especificamente, a problemática central, buscou entender "Em que medida o crescimento econômico influenciaria desvios éticos?", e a partir do tema principal, buscar argumentos bibliográficos para compreensão dos temas adjacentes, que envolvem as seguintes questões: 'Como estabelecer nos códigos de conduta, valores ideais, diante da dinamicidade dos valores sociais, em constante transformação?'; a terceira indagação consiste em refletir: 'O que influencia desvios éticos?' e, por fim, 'É possível ou eficaz, tentar corrigir desvios éticos por meio de códigos de conduta?'

Destarte, o funcionamento das expectativas em relação ao outro, foi analisado como condicionante interna do comportamento humano, desenvolvido pelo estudo da área de psicologia social sobre interação social. Verificou-se que as expectativas geradas em relação ao outro podem influenciar o comportamento humano quando as expectativas (ideal) não correspondem à realidade, gerando, portanto, frustrações recíprocas, ou seja, tanto por parte

daquele que gerou uma expectativa irrealizável ou demasiadamente alta em relação ao outro, gerando frustrações ou o sentimento de incompetência na leitura do outro, o que prejudica a comunicação.

Da parte do objeto da expectativa (o outro), a frustração consiste no sentimento de fracasso, no sentido de não atingir minimamente os graus de expectativa sobre ele impostos. Do contrário, quando a expectativa é demasiadamente baixa, não há estabelecimento de relações de confiança recíproca, gerando ao objeto da expectativa desmotivação e da parte daquele que lançou a expectativa em relação ao outro, o sentimento é de desconfiança.

Para a organização, de um ou de outro modo, o comportamento condicionado por expectativas, conduz a erros (demissões e contratações constantes) que envolvem altos custos à empresa (rescisões de contrato de trabalho e/ou indenizações diversas), senão por vezes, o dispêndio de tempo e pessoal para treinamento contínuo de novos contratados, além da administração de situações conflituosas, decorrentes das expectativas não supridas. Neste ínterim, sucessivas violações éticas podem ser ou efetivamente são reproduzidas.

Ainda na psicologia social, verificou-se o mecanismo denominado ‘esquema mental’ e averiguou-se como esquemas mentais podem desencadear a denominada profecia autorrealizadora. Deste modo, concluiu-se que esquemas mentais conduzem à falsa percepção do outro, e deste, o falso julgamento que se estabelece do comportamento do outro, gerando falsa realidade sobre a imagem, postura e comportamento do outro. Os juízos estabelecidos sobre o outro, no âmbito organizacional, poderá causar equivocadas recompensas e punições por meio de promoções e demissões injustas.

Encerrado o olhar sobre as condicionantes internas, a pesquisa prosseguiu pela via sociológica, e então descobriu-se as instituições como entidades sociais, porque imprimem na sociedade modelos de comportamento. Também se verificou, que o grupo exerce forças sobre a conduta humana, e a pressão do grupo ou convencimento pode conduzir o comportamento ético à um desvio.

Em seguida, sobre uma análise geral do atual cenário social, verificou-se que dentre os fatores externos, a globalização, as novas tecnologias e o sistema capitalista influenciaram sobremaneira a quebra de paradigmas que permitiu a passagem da modernidade para a pós-modernidade; ou da modernidade sólida, para uma modernidade líquida, em razão da fluidez das relações.

O debate passou ainda pela economia, verificando-se que crescimento econômico não significa desenvolvimento econômico, para se atingir ambos, é necessário assegurar a dignidade humana e a justiça social.

A trajetória da pesquisa em Ética empresarial encontra finalmente seu objeto no capítulo 3 onde relaciona-se com o complexo cotidiano das organizações, e concluiu-se que as organizações necessitam da ética para própria manutenção, uma vez que a reputação da organização abre mercados e aumenta o valor de empresa, enquanto que sucessivos desvios éticos põem em risco sua sobrevivência.

Diante de todo o exposto, passa-se a responder as inquietudes que conduziram a investigação.

Em resposta à problemática principal, conclui-se que o crescimento econômico influencia desvios éticos na medida em que a ofensa a dignidade humana conduz indubitavelmente à injustiça social e exige do homem uma postura individual cada vez mais egoísta, como modo de defesa de seus interesses.

As questões subsequentes, adjacentes ao tema focal, encontram seus argumentos sequencialmente: a) O meio de se estabelecer nos códigos de conduta, valores ideais, diante da dinamicidade dos valores sociais, em constante transformação, será possível a medida em que a organização se reconhece como entidade social promotora de modelos de comportamento; b) Ainda, os desvios éticos são influenciados por condicionantes internas e externas concomitantemente e deste modo, c) somente será possível ou eficaz, corrigir desvios éticos por meio de códigos de conduta, na medida que a organização como entidade social e influenciadora de comportamentos, promover um resgate da moral, dos costumes e dos valores enfraquecidos pelo crescimento econômico.

Neste diapasão, o estudo encerra o debate, fiel aos seus propósitos originais despretensioso de alcançar definitividade nas respostas apresentadas, mas apenas levantando reflexões sobre as condicionantes do comportamento humano que possam contribuir de algum modo com as organizações para a realização de seus códigos de conduta.

Se mesmo diante de todas as reflexões interdisciplinares sobre conduta humana, os códigos de conduta gozarão de maior eficácia, ainda não se sabe, mas é certo, que por enquanto, apresenta-se como um dos caminhos possíveis.

O outro caminho, possível mas nem tanto viável, é esperançar na própria natureza humana, e apostar que o homem pós-moderno, é tão ingenuamente bom quanto o selvagem rosseauniano!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCASTRO, Mario Sergio Cunha. **Ética empresarial na prática: liderança,**

gestão e responsabilidade corporativa [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2012. Disponível em:< https://www.passeidireto.com/arquivo/11075445/livro-etica-empresarial-na-pratica---alencastro/1> acesso em 08 de agosto de 2016.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Seleção de textos de José Américo Motta Pessanha. 4. ed. Tradução de Leonel Vallandro e Gerd Bornheim da versão inglesa de W. D. Ross. São Paulo: Ed. Victor Civicta, 1984.

AYOUB, Cristiane Abbud.; NOVAES, Moacyr. **Agostinho: a razão em progresso permanente.** (p. 18-56). In: MARÇAL, Jairo (org.). Antologia de Textos Filosóficos. Curitiba: SEED – Pr., 2009. - 736 p.

BAUMAN, Zygmunt (1925-). **Ética pós-moderna.** Tradução João Rezende Costa. São Paulo: Paulus, 1997.

_____. **Modernidade e ambivalência**. Tradução Marcus Penchel. — Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999.

_____. **Modernidade Líquida.** Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

BEZERRA, Felipe. **Stakeholders: Do conceito à classificação.** Publicação: 13/07/2014. Disponível em: <http://www.portal-administracao.com/2014/07/stakeholders-significado-classificacao.html> acesso em 11 de agosto de 2016.

BITTAR, Eduardo C.B. **Curso de Ética Jurídica: Ética Geral E Profissional.** [Livro eletrônico]. Biblioteca Digital Univel (SARAIVA) 11. ed. rev., atual. e modificada — São Paulo : Saraiva, 2014.

BONJOUR, Laurence.; BAKER, Ann. **Filosofia: Textos fundamentais comentados**. 2 ed. POA: Artmed, 2010.

BORGER, Fernanda Gabriela. **Responsabilidade social empresarial e sustentabilidade para a gestão empresarial.** Disponível em:< http://www3.ethos.org.br/cedoc/responsabilidade-social-empresarial-e-sustentabilidade-para-a-gestao-empresarial/#.V7CbVJgrKhc> acesso em 14 de agosto de 2016.

BRAGHIROLLI, Elaine Maria.; PEREIRA, Siloé.; RIZZON, Luiz Antônio.; NICOLETTO, Ugo. **Temas de Psicologia Social**. 7 ed. - Petrópolis, RJ : Vozes, 1994.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Crescimento e desenvolvimento econômico.** 2008. Disponível em< http://www.bresserpereira.org.br/Papers/2007/07.22.CrescimentoDesenvolvimento.Junho19.2008.pdf> acesso em 16 de agosto de 2016.

CHALMERS, Alan. F. **O que é ciência afinal?** Trad. Raul Filker. São Paulo:Editora Brasiliense, 1993. 224 p. (Coleção Primeiros Passos).

BONDARIK, Roberto.; DE FRANCISCO, Antonio Carlos.; PILATTI, Luis Alberto. **Ética managerial: a ética nas organizações empresariais**. Journal of Technology Management & Innovation. 2006, Volume 1, Issue 5. (pp.69-75). Disponível em< https://www.jotmi.org/index.php/GT/article/download/art31/380.> acesso em 12 de agosto de 2016.

DIAS, Reinaldo. **Sociologia das organizações.** São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

_____. **Sociologia geral**. São Paulo: Atlas, 2011.

GRAU, Eros Roberto. **Comentário ao caput do artigo 170, CF/88**. In: CANOTILHO, J.J. Gomes; MENDES, Gilmar F.; SARLET, Ingo W.; STRECK, Lênio L. (Coords). Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013.

HARVEY, David. **Condição Pós-moderna: Uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural.** Trad. Adail Ubirajara Sobral; Maria Stela Gonçalves. 17 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

HUMBERG, Mario Ernesto. **Ética e valores organizacionais**. (p. 27-36). In: Limites e Avanços da Ética na Comunicação Brasileira. Edição de Palestras do XI Seminário de Comunicação do Banco do Brasil. Brasília: Banco do Brasil, 2006. Disponível em:< http://www.bb.com.br/docs/pub/inst/dwn/XISeminComuniMiolo.pdf> acesso em 09 de agosto de 2016.

LA TAILLE, Yves de. **Moral e ética: dimensões intelectuais e afetivas**. [recurso eletrônico disponível na Biblioteca Digital Unicuritiba]. Dados eletrônicos. Porto Alegre: Artmed, 2007.Disponível em:<< http://unicuritiba.edu.br/portal-do-aluno/portal-do-aluno >>em 11 de agosto de 2016.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 1 Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **Monografia Jurídica.** 9 ed. rev., atual. e ampl. (Série Métodos em Direito). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

LIMA, Andréia Pereira de. **O modelo estrutural de Freud e o cérebro: uma proposta de integração entre a psicanálise e a neurofisiologia**. Rev. psiquiatr. clín. [online]. 2010, vol.37, n.6, pp.280-287. Disponível em:< http://www.scielo.br/pdf/rpc/v37n6/a05v37n6.pdf> acesso em 11 de agosto de 2016.

LOCKE, John. **Ensaio Acerca do Entendimento Humano**. Trad. De Anoar Aiex. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

MARCONDES, Danilo. (1953). **Textos básicos de ética: de Platão a Foucault**. 4 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2009.

MEDEIROS, João Bosco. **Redação Científica: A prática de Fichamentos, Resumos, Resenhas.** 8 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MORIN, Edgar. **Ciência com consciência**. Trad. Maria D. Alexandre e Maria Alice Sampaio Dória. [Livro eletrônico]. 82 ed. Bertrand Brasil. Ed. revista e modificada pelo autor - 8 ed. - Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. 350p

PERRY, Anderson. **As origens da Pós-modernidade**. Trad. Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1999.

PFANNEMULLER, Cinthia Moreira. **A inserção de princípios éticos na gestão empresarial.** Data de defesa: 08/08/2006. 94 p. Dissertação (Mestrado) - Universidade de São Paulo. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/ tese de dissertação>. Acesso em: 07 de agosto de 2016.

RAND, Ayn. **A virtude do Egoísmo**. Trad. Por On line-Acessoria de Idiomas. Trad. Revista por Winston Ling e Cândido Mendes Prunes. POA: Ed. Ortiz, 1991

RODRIGUES, Aroldo.; ASSMAR, Eveline Maria Leal.; JABLONSKI. Bernardo.; **Psicologia Social**. 7 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

SANDEL, Michael J. **Justiça: O que é fazer a coisa certa?** Trad. De Heloisa Matias e Maria Alice Máximo. 6 ed. Rio de Janeiro:Civilização Brasileira, 2012.

SANTOS, Fernando de Almeida. **Ética Empresarial**. São Paulo: Atlas, 2015.

SANTOS, David Moiseis Barreto dos. **Zygmunt Bauman: vida, obra e influências autorais.** Cadernos Zygmunt Bauman, *v. 4, n. 8 (2014): A arte de viver na Pós-modernidade* . Periódico do Mestrado Acadêmico (stricto sensu) de Psicologia da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). ISSN: 2236-4099. (pp. 83-113). Disponível em:< http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/bauman/article/view/2893/1119> acesso em 09 de agosto de 2016.

Site G1-BBC/Brasil. **"Por que o Japão tem uma taxa de suicídios tão alta?**

Com uma média de 70 mortes deste tipo por dia, país tem terceiro maior índice entre nações desenvolvidas; casos entre homens se proliferam". Matéria publicada em 05/07/2015. Disponível em:<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/07/por-que-o-japao-tem-uma-taxa-de-suicidios-tao-alta.html> acesso em 18 de agosto de 2016.

SCHAEFER, Richard T. **Sociologia.** Trad. De Eliane Kanner, Maria Helena Ramos Bononi ; revisão técnica: Noêmia Lazzareschi, Sérgio José Schirato. – 6. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre : AMGH, 2014. Disponível em: Biblioteca Digital Unicuritiba.

SROUR, Robert Henry. **Ética empresarial**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

_____. **O Capital de reputação e a Ética.** (p. 37-42). Limites e Avanços da Ética na Comunicação Brasileira. Edição de Palestras do XI Seminário de Comunicação do Banco do Brasil. Brasília: Banco do Brasil, 2006. [recurso eletrônico]. Disponível em:< http://www.bb.com.br/docs/pub/inst/dwn/XISeminComuniMiolo.pdf> acesso em 09 de agosto de 2016.

SILVA, Paulo Fernando da. **Conceito de ética na contemporaneidade segundo Bauman.** [recurso eletrônico]. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013. Disponível em:< http://culturaacademica.com.br/_img/arquivos/9788579834271.pdf> aceso em 08 de agosto de 2016.

SILVA, Vaner Guimarães da. **O uso do código de conduta ética como instrumento de controle gerencial em empresas internacionalizadas**. Data de defesa: 27/11/2007. 103 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Administração e Finanças, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007. Disponível em:< http://faf-uerj.com/mestrado/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=8&Itemid=.> acesso em 08 de agosto de 2016.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. Trad. João Dell'Anna. 26 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

TELES JUNIOR, Goffredo. **Conhece-te a ti mesmo**. (p.234-246). Revista da Faculdade de Direito. Universidade de São Paulo. Em homenagem ao centenário de nascimento do Ilustre Mestre que foi João Mendes de Almeida Junior. Comissão de redação Professores: Dr. Basileu Garcia; Dr. José Carlos de Ataliba Nogueira; Dr. Miguel Reale. Secretária de redação: Maria Angélica Rebello São Paulo: 1956, volume LI. Disponível em:< http://www.obrasraras.usp.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/3136/Revista_FD_vol51_1956.pdf?sequence=1> acesso em 16 de agosto de 2016.